



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mutuípe  
Fundada em 12 de outubro de 1949

Tabelionato de Mutuípe  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntico esta cópia que  
está conforme ao documento  
a mim apresentado dou fé:  
Mutuípe 09/09/2017



Tabelião / Escrevente  
Leila S. A. M. Santana  
Escrevente



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**AGE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MUTUIPE.**

Aos 30 dias do mês de Agosto de 2017 09hs30min houve a primeira chamada na sede da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MUTUIPE, localizada na Rua Bartolomeu Chaves, S/N, distrito do Centro, no município de Mutuípe, Estado da Bahia, sob a presidência da Sra. Celia Maria Teixeira Freitas, não havendo quórum suficiente, sendo realizado segunda chamada às 10hs:00min dando início à reunião extraordinária do conselho administrativo da Associação de Proteção com a presença de sua secretária e de associados para serem discutidos e aprovados os itens de acordo com o edital abaixo:

1. Criação da Nova Filial Rio de Janeiro com sede administrativa;
2. Assuntos de interesses gerais;

Com a Finalidade de discutir a criação de uma filial da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MUTUIPE SEDE ADMINISTRATIVA com os dados descritos abaixo como segue:



**Nome Fantasia** – INSTITUTO MARIE PIERRE DE SAÚDE.

**Endereço** - Rua Araújo Porto Alegre Nº 71, Edifício Herbert Moses, Sala 603, Distrito do Centro, Rio de Janeiro- RJ, CEP: 40.030-018.

Compete ao Diretor Presidente, **CARLOS ALBERTO DO ESPÍRITO SANTO**, Maior, Casado, Jornalista e Administrador, Portador do documento de Identidade RG. Nº 374.950-97 e do CPF/MF 024.818.635-34, Domiciliado à Avenida Princesa Isabel, nº 559 Distrito De Graça, Estado da Bahia, CEP: 40150-080, na filial em questão:

- I. Representar, a filial em questão, perante órgãos públicos, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário, obedecendo as normas do estatuto;
- II. Autorizar despesas ou visar documentos econômicos e financeiros;
- III. Fixar as quantas que deverão ficar em caixa para despesas de expediente;
- IV. Assinar cheques e títulos cambiários e responsabilidades financeiras da instituição, bem como, assinar documentos, recebimentos, pagamentos, movimentar contas bancárias, emissão de cheques, autorizar pagamentos, representar, a filial em questão, "ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MUTUIPE", perante Instituições Bancárias (abertura, encerramento e movimentação de contas correntes, aplicações e poupanças), sempre em conjunto com o gestor local ou a quem for deliberada essa função;
- V. Rubricar livros e demais documentos de responsabilidade dos gestores;
- VI. Apresentar comissões ou pessoas que deverão se ocupar de determinados trabalhos, submetendo para aprovação do conselho de Administração;
- VII. Apresentar anualmente, por ocasião da reunião Ordinária, relatório das atividades da filial em questão durante o exercício ou relatórios específicos, sempre que solicitado pelo Conselho de Administração;

Rua Crispiniano Marques s/n, Centro, Mutuípe/BA, CEP.: 45.480-000,  
Telefax: (75)3635-2541, e-mail: rh.hmcr@gmail.com; apmim@hotmail.com



**Parágrafo 1º** - Poderá o Diretor Presidente respeitando as normas constantes do Estatuto, decidir junto com o conselho de administração, ad referendum Assembleia, matérias que, dado o caráter de urgência ou de ameaça de dano aos interesses, da filial em questão, "ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MUTUIPE", não possa aguardar a próxima assembleia.

**Parágrafo 2º** - No caso previsto no inciso IV deste artigo, havendo irregularidades de membros gestores e do Conselho Fiscal, para levantamento e apuração das mesmas, o Conselho de Administração poderá determinar a realização de auditoria nas contas, da filial em questão, "ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MUTUIPE", apuração e instrução procedimental de conformidade com esta Ata e na forma de legislação vigente.

Essa Filial, estará sob supervisão do conselho de administração da matriz, com uma fiscalização a cada 90 dias para acompanhamento de parâmetros, aprovação de contas e normas previstas no estatuto social vigente. Esta Filial está subordinada as regras e normas do estatuto social vigente e seus regulamentos, devendo proceder de acordo com regulamento de compras, regulamento interno. Será aplicada também a divisibilidade de custos através de rateios para custeio das despesas decorrentes do contrato. Os Itens desta pauta foram discutidos 10h00 às 12h00 tendo uma pausa voltando da pausa houve aprovação por unanimidade de todos os itens acima mencionados. Não tendo mais nada há tratar a reunião foi encerrada. Não tendo mais nada há tratar a reunião foi encerrada, EU LUCIANA MACEDO BARRETO, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela Sra. Presidente.

Mutuípe, 30 de Agosto de 2017.

Célia Maria Teixeira de Freitas  
Presidente do Conselho de Administração

Luciana Macedo Barreto  
Secretária



Tabuleiro de Mutuípe  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico esta cópia que está conforme ao documento a mim apresentado dou fé.  
Mutuípe, 30/08/2017

Tabuleiro / Escrevente  
Leila S. A. M. Santana  
Escrevente

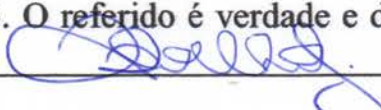
**Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca Mutuípe - BA**

Rua Conselheiro João Ribeiro, 180

**Ricardo Basto da Costa Coelho Filho**

Oficial

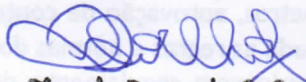
**CERTIDÃO** passada na forma abaixo declarada:

Eu, **RICARDO BASTO DA COSTA COELHO FILHO**, Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mutuípe, do Estado da Bahia, na forma da Lei, **CERTIFICO** que à margem da inscrição nº 001, da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MUTUÍPE**, localizada nesta cidade de Mutuípe-BA, foi averbada sob nº AV-23-001, às fls. 26/27, no Livro nº A-06 - Registro de Pessoas Jurídicas, em 05/09/2017, a Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30/08/2017. Sendo seus órgãos internos atualmente constituídos por: **Conselho de Administração:** Misael Andrade Nunes, CPF: 184.938.115-87; Daniela Henrique de Oliveira da Costa, CPF: 120.598.927-75; Alvina Antonia de Souza, CPF: 176.774.245-20; Vilmar Belmonte da Silva de Almeida, CPF: 651.822.005-87; Ilmara Santos de Jesus, CPF: 976.119.995-91; Cristiana Almeida Albuquerque, CPF: 006.103.975-67; Célia Maria Teixeira de Freitas, CPF: 065.658.325-87; Iranildo de Jesus Cardoso, CPF: 566.624.125-68; Leandro Cardoso Pereira, CPF: 033.238.565-54; Neusa dos Santos Silva, CPF: 449.202.025-04; Eliete Santos Fernandes Nunes, CPF: 475.276.175-00; Ana Maria Santos da Silva, CPF: 490.463.305-91. **Diretoria Executiva/Órgão Executivo – Diretor Presidente:** Carlos Alberto do Espírito Santo, CPF: 024.818.635-34; **Diretoria Financeira:** Manuel Cal Perez Junior, CPF: 863.857.205-00; **Diretoria Administrativa:** Liliane Almeida Albuquerque Machado, CPF: 008.259.334-55; **Diretor Técnico:** João Antonio Carvalho, CPF: 036.528.315-00; **Conselho Técnico:** Antonio Carlos Farias Tanner de Oliveira, CPF: 512.588.385-91; Adson Marcio Lopes Leal, CPF: 403.673.125-49; **Conselho Fiscal/Órgão Fiscal - Presidente:** Karine Valverde Barreto, CPF: 986.213.005-91; Arlete Sandes de Andrade, CPF: 450.216.435-68; Luciana de Freitas Santos, CPF: 792.847.105-10; **Conselho Fiscal/Suplência-Assistente Jurídico:** Iraci Cardoso dos Santos, CPF: 370.336.385-15. O referido é verdade e dou fé. Mutuípe (BA), 05 de setembro de 2017. Eu,  o Oficial, que a digitei e subscrevi.



**CERTIDÃO**

Certifico que a **APMIM - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Mutuípe**, encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mutuípe/BA, sob n° **001**. Certifico, ainda, que foi averbada à margem do citado registro, a **Ata de Assembléia Geral Extraordinária**, realizada em 30/08/2017, no **Livro A-06, fls. 2627, AV-23**, em 05/09/2017. O referido é verdade e dou fé. Mutuípe, 05 de setembro de 2017. Eu, Ricardo Basto da C. Coelho Filho, o Oficial de Registro.

  
**Ricardo Basto da C. Coelho Filho**  
Oficial do Registro de Títulos,  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
Comarca de Mutuípe-BA





**Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Anexos**  
**Comarca de Mutuípe - BA**  
Ricardo Basto da Costa Coelho Filho  
Oficial

**CERTIDÃO DE ATO PRATICADO**

Certifico e dou fé que a presente **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MUTUÍPE**, foi **PROTOCOLADA** em **04/09/2017**, no Livro **P-1**, sob o número **0115**, às **fls. 89** e encontra-se devidamente **AVERBADA**, neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o Registro nº **001**, na data de **05/09/2017**, no Livro **A-06**, às folhas **26/27**. **DAJE: 9999 019 215218**

Mutuípe, BA, 5 de setembro de 2017

Ricardo Basto da Costa Coelho Filho  
Oficial / Oficial Substituto

**Totais:**

Emolumentos:.....R\$ 155,89  
Taxa Fiscal.....R\$ 111,86  
Fecom:.....R\$ 47,94  
PGE:.....R\$ 6,26  
Def. Pública:.....R\$ 4,17  
TOTAL:.....R\$ 326,12

